



PORTARIA Nº 1.755, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa comissão especial para acompanhamento e interlocução dos trabalhos relacionados à revisão do Plano de Cargos e Salários, implementação de Plano de Carreira, atualização da Estrutura Organizacional, adequação à Lei nº 14.133/2021 e regulamentação do Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo nº 04/2025, firmado entre a Câmara Municipal de João Monlevade e o escritório Prates & Bueno Advogados Associados, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de consultoria e assessoria na revisão e modernização administrativa da Edilidade;

CONSIDERANDO que integra o objeto do referido contrato a revisão do Plano de Cargos e Salários e Implementação de um Plano de Carreira, atualização da Estrutura Organizacional, adequação à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e regulamentação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer canais efetivos de comunicação entre o escritório contratado e esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conveniência da constituição de uma Comissão Especial para o acompanhamento técnico e institucional dessas matérias;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo designados e presididos pela primeira, para estudo, acompanhamento e interlocução dos trabalhos pertinentes à revisão do Plano de Cargos e Salários e implementação de um Plano de Carreira, atualização da Estrutura Organizacional, adequação à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e regulamentação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD):

- Ana Paula Cota Moreira
- Alexandro Pastorini
- Mércia Ferreira Pires Cardoso

Art. 2º Compete à Comissão:

I - acompanhar os estudos e propostas desenvolvidos pelo escritório contratado pertinentes aos temas referidos no art. 1º;

II - atuar como elo de comunicação entre o escritório contratado e a Câmara Municipal;



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

III – fornecer informações, documentos e dados que se façam necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV - promover reuniões periódicas para avaliação do andamento das atividades.

IV - emitir sugestões, pareceres e considerações técnicas sempre que solicitado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 05 de maio de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente - CMJM

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente
Ato foi afixado no quadro de aviso desta
Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
Orgânica Municipal em 05/05/25.

Secretaria